

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doutra Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPEONATO REGIONAL DE MOTOCROSS QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE NOS DIAS 01 E 02 DE SETEMBRO DE 2018** a favor da empresa **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 24.670.341/0001-32** representada neste ato pelo seu presidente Sr. Agnaldo Perrônio Xavier, portador do RG nº 0847232-7/SJ-MT e do CPF nº 551.318.241-08 no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2018.

Santo Antônio do Leste - MT 29 de agosto de 2018.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº. 105/2018

Inexigibilidade nº. 009/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPEONATO REGIONAL DE MOTOCROSS QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE NOS DIAS 01 E 02 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratante: Município de Santo Antônio do Leste / Mato Grosso

Contratada: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 24.670.341/0001-32

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Período de vigência: 30 dias.

Fundamento legal: art. 25 da Lei nº. 8.66/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio do Leste, 29 de agosto de 2018.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

RG: RG:

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doutra Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPEONATO REGIONAL DE MOTOCROSS QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE NOS DIAS 01 E 02 DE SETEMBRO DE 2018 a favor da empresa **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 24.670.341/0001-32** representada neste ato pelo seu presidente Sr. Agnaldo Perrônio Xavier, portador do RG nº 0847232-7/SJ-MT e do CPF nº 551.318.241-08 no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, correndo tal despesa à conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2018.

Santo Antônio do Leste - MT 29 de agosto de 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO - CONTRATO 063/2018**CONTRATO N.º 063/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT E A MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2018, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, com sede e foro em Santo Antônio do Leste, Mato Grosso e CEP:78628-000 localizada à Rua A, nº 367, bairro Jardim Santa Inês, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.217.362/0001-90, neste ato representado Sr. Miguel José Brunetta nomeado por meio de eleições diretas, portador da Carteira de Identidade nº 1.427.577 SSP/PR, CPF nº 326.034.369-53, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Santo Antônio do Leste, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901 e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Srtª. ADRIANA CECCONELLO, portador(a) da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo **FNDE nº 23034.019710/2017-78**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **19/2017**, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total em R\$
2	ORE 1 ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	3	189.900,00	569.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 569.700,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
5007	01	449052	4590	17/08/2018	569.700,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO